



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.107, de 06 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o fornecimento de Cestas de Natal aos servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como às famílias de baixa renda do município de Alvorada de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas/ MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Cestas Natalinas, no mês de dezembro de cada ano, na forma e condições regidas por esta Lei.

§1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser beneficiado com a Cesta de Natal:

I - Os ocupantes de cargo de provimento efetivo;

II - Os ocupantes de cargo de provimento em comissão;

III- Beneficiários do Programa Mãos Dadas: Restaurando Vidas, regulamentado pela Lei 1.077 de 19 de março de 2023.

Art. 2º- As Cestas de Natal que trata o artigo anterior, serão compostas por gêneros alimentícios comuns à época natalina.

Art. 3º - A Cesta de Natal que trata esta lei não tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 4 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Alvorada de Minas, e sua concessão está condicionada a existência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Não havendo recursos financeiros para custear as despesas de que trata esta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá suspender e/ou limitar a concessão de Cestas de Natal via decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 06 de dezembro de 2023





MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO

Valter Antonio Costa
Prefeito(a)



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53



Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **ELIP7-D9J]CW-NUAIZ-9M2FI-02LBR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.107, de 06 de dezembro de 2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 06/12/2023 16:31:51

Hash Interno: z0fxyoynkfav7sg5mbjfhdkuu2d9ta5zwwupt81f



Chave de Verificação

ELIP7-D9JCW-NUAIZ-9M2FI-02LBR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
803.***.***-91	Valter Antonio Costa	Assinado em 06/12/2023 16:36

Documento assinado digitalmente por Valter Antonio Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador e informe o código **ELIP7-D9JCW-NUAIZ-9M2FI-02LBR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida José Madureira Horta, nº 190 - Centro - CEP 39.140-000 - Alvorada de Minas - MG - Contato: (31) 3862-1121 - Email: contato@alvoradademinas.mg.gov.br - Site: www.alvoradademinas.mg.gov.br - CNPJ nº 18.303.164/0001-53

